



Número: **0804059-77.2021.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **03/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                                                                             | Procurador/Terceiro vinculado                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| ANA PAULA DA SILVA MAIA (AUTOR)                                                                                    | FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO (ADVOGADO) |
| R. I. S. M. (AUTOR)                                                                                                | FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO (ADVOGADO) |
| BRASESCO SEGUROS S/A (REU)                                                                                         | SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)              |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)                                        |                                               |
| DOUGLAS MICHALANE PIRES TEIXEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)                                                            |                                               |
| FRANCISCO GUEDES DE SOUZA NETO registrado(a) civilmente como FRANCISCO GUEDES DE SOUZA NETO (TERCEIRO INTERESSADO) |                                               |

| Documentos |                    |                                                         |                   |
|------------|--------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
| Id.        | Data da Assinatura | Documento                                               | Tipo              |
| 87743382   | 25/03/2024 15:06   | <a href="#">Petição</a>                                 | Petição           |
| 87743386   | 25/03/2024 15:06   | <a href="#">2829966_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03</a> | Outros Documentos |
| 87743390   | 25/03/2024 15:06   | <a href="#">2829966_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02</a> | Outros Documentos |
| 87743391   | 25/03/2024 15:06   | <a href="#">2829966_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</a>       | Outros Documentos |

EM ANEXO



## Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

| Dados básicos informados para cálculo |                                                |
|---------------------------------------|------------------------------------------------|
| Descrição do cálculo                  | Retroagimos 2 meses                            |
| Valor Nominal                         | R\$ 675,00                                     |
| Indexador e metodologia de cálculo    | INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio. |
| Período da correção                   | Novembro/2020 a Setembro/2023                  |
| Taxa de juros (%)                     | 1 % a.m. simples                               |
| Período dos juros                     | 04/08/2021 a 22/09/2023                        |

| Dados calculados                |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| Fator de correção do período    | 1034 dias 1,228706      |
| Percentual correspondente       | 1034 dias 22,870608 %   |
| Valor corrigido para 01/09/2023 | (=) R\$ 829,38          |
| Juros(779 dias-25,00000%)       | (+) R\$ 207,34          |
| Sub Total                       | (=) R\$ 1.036,72        |
| Valor total                     | (=) <b>R\$ 1.036,72</b> |

HONORARIOS R\$ 1.000,00

$1036,72 + 1.000,00 = 2.036,72$

$2.036,72 - 1148,25$  (valor pago na última condenação) = R\$ 888,47

## Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

| Dados básicos informados para cálculo |                                                |
|---------------------------------------|------------------------------------------------|
| Descrição do cálculo                  | Retroagimos 2 meses                            |
| Valor Nominal                         | R\$ 888,47                                     |
| Indexador e metodologia de cálculo    | INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio. |
| Período da correção                   | Julho/2023 a Janeiro/2024                      |
| Taxa de juros (%)                     | 1 % a.m. simples                               |
| Período dos juros                     | 22/09/2023 a 15/03/2024                        |

| Dados calculados                |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| Fator de correção do período    | 184 dias 1,009930     |
| Percentual correspondente       | 184 dias 0,992968 %   |
| Valor corrigido para 01/01/2024 | (=) R\$ 897,29        |
| Juros(175 dias-6,00000%)        | (+) R\$ 53,84         |
| Sub Total                       | (=) R\$ 951,13        |
| Valor total                     | (=) <b>R\$ 951,13</b> |





|                             |  |                  |                      |                     |                         |
|-----------------------------|--|------------------|----------------------|---------------------|-------------------------|
|                             |  |                  | Nº DA CONTA JUDICIAL |                     |                         |
|                             |  |                  | 500116933848         |                     |                         |
| Nº DA PARCELA               |  | DATA DO DEPÓSITO |                      | AGÊNCIA (PREF / DV) | TIPO DE JUSTIÇA         |
| 0                           |  | 15/03/2024       |                      | 1618                | ESTADUAL                |
| DATA DA GUIA                |  | Nº DA GUIA       | Nº DO PROCESSO       |                     | TRIBUNAL                |
| 15/03/2024                  |  | 2829966          | 08040597720218152003 |                     | TRIBUNAL DE JUSTICA     |
| UF/COMARCA                  |  | ORGÃO/VARA       |                      | DEPOSITANTE         | VALOR DO DEPÓSITO (R\$) |
| JOAO PESSOA                 |  | 01- VARA C       |                      | RÉU                 | 951,13                  |
| NOME DO RÉU/IMPETRADO       |  |                  |                      | TIPO DE PESSOA      | CPF / CNPJ              |
|                             |  |                  |                      | Jurídico            |                         |
| NOME DO AUTOR / IMPETRANTE  |  |                  |                      | TIPO DE PESSOA      | CPF / CNPJ              |
| RUTH IAPONIRA DA SILVA MAIA |  |                  |                      | Física              |                         |
| AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA     |  |                  |                      |                     |                         |
| 68731217F346D75E            |  |                  |                      |                     |                         |





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08040597720218152003

**BRADESCO SEGUROS S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANA PAULA DA SILVA MAIA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 951,13 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS) referente ao saldo remanescente.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 21 de março de 2024.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
OAB/PB 15477

~



Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/03/2024 15:06:41  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032515064066300000082484028>  
Número do documento: 24032515064066300000082484028